

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CONTRATO Nº 197/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 20 DE DEZEMBRO, ESCOLA MUNICIPAL XV DE MARÇO, ESCOLA MUNICIPAL SANDRA SIQUEIRA DE MACEDO E ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, E A EMPRESA A. D. S - CONSTRUTORA LTDA ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.980/0001-86, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, inscrito no CPF/MF nº 027.009.264-12, residente à Rua José Joaquim de Miranda, 65 – 1º Andar - Centro – Chã Grande - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, Empresa **A. D. S - Construtora Ltda ME**, com sede na Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355 – Loja 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.608-431, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Fagner Emanuel Silva de Mendonça, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no RG sob nº 7.518.393-SDS/PE e no CPF nº 083.773.304-90, residente e domiciliado a Rua Justino Gomes da Silva, nº 135 – 1º Andar – Centro – Chã Grande - PE, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato de origem, a vigência do referido instrumento se encerrará em 03/10/2022 para a **Escola Municipal XV de Março** e **Escola Municipal 20 de Dezembro**; tendo em vista a Ordem de Serviço datada de 03/01/2022;

Considerando, as informações oriundas do Responsável Técnico, de que, por razões de força maior, não foi cumprido o cronograma de execução dos serviços objeto do Contrato nº 197/2021, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato em referência;

Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 197/2021, as partes celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 197/2021 por mais 04 (quatro) meses, tendo seus efeitos a partir de **03/10/2022**, conforme permissivo do art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93, e novo cronograma físico anexo a este aditivo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

